

JOSE FERREIRA DE PAIVA
Tabelião Registrador

ADRYELLY COSTA E SILVA
Substituta

GEANE RIBEIRO DA SILVA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 025031.2.0014832-06 de 23/05/2011 verifiquei constar:

14832 - 23/05/2011 - Protocolo: 49247 - 23/05/2011

IMÓVEL: Lote número 14 (quatorze) de terreno da quadra número (vinte e seis), á rua Guapeva, esquina com a rua Buriti, com a área total de **588,92m²**, Loteamento RESIDENCIAL MARLENE VAZ, zona urbana desta cidade, com os limites seguintes: 18,40 metros de frente dividindo com a rua Guepava, 16,67 metros de fundo dividindo com a rua Buriti; 30,00 metros do lado esquerdo dividindo com o lote número 13 e 6,26 metros de chanfrado. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 12.806 livro 2-AAC. **PROPRIETÁRIA: FIRMA - JAIME MATIAS DOS SANTOS**, CNPJ: 09.228.168/0001-23, sediada no bairro Marlene Vaz, Porangatu/GO, representantes: Jaime Matias dos Santos, comerciante, portador da CI RG nº 598.201 DGPC/GO e do CPF nº 100.870.101-78 e sua esposa Rosana Maria Gomes da Silva Matias, do lar, portadora da CI RG nº 1.184.389 SSP/GO e do CPF nº 301.656.281-20. O referido é verdade e dou fé. A oficial _____.

R-1-14832 - 23/05/2011 - Protocolo: 49247 - 23/05/2011

Nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 19 de Abril de 2011, lavrada nas notas do cartório do 1º (primeiro) ofício desta comarca no livro 191 às folhas 150 e verso, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **SEBASTIANA ROCHA DO AMARAL**, brasileira, capaz, funcionária pública, RG: 592.879 2ª via, órgão expedidor: DGPC/GO, CPF: 828.467.231-68, viúva, residente e domiciliada nesta cidade; Por compra feita ao **TRANSMITENTE: FIRMA - JAIME MATIAS DOS SANTOS**, CNPJ: 09.228.168/0001-23, sediada no bairro Marlene Vaz, Porangatu/GO, representante: Jaime Matias dos Santos, comerciante, portador da CI RG nº 598.201 DGPC/GO e do CPF nº 100.870.101-78 e sua esposa Rosana Maria Gomes da Silva Matias, do lar, portadora da CI RG nº 1.184.389 SSP/GO e do CPF nº 301.656.281-20; Pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). Sem condições. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos na quantia de R\$180,00 sobre o valor de R\$6.000,00 conforme documento autenticado mecanicamente pela CEF aos 18/11/2010. O referido é verdade e dou fé. A oficial _____.

R-2-14832 - 16/10/2013 - Protocolo: 55630 - 16/10/2013

Nos termos do Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº1.4444.0401737-4 datado de 16/09/2013, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **LIDIA ELIZARIA ROZENO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, servidor público estadual, RG: 387.170, órgão expedidor: SEJSP/TO, CPF: 893.917.991-91, divorciada, residente na Rua Pres. Juscelino Kibitschek, 2238 QD 235 L 1 Cs1, bairro Central, Gurupi/TO, por compra feita á senhora: **SEBASTIANA ROCHA DO AMARAL**, brasileira, capaz, funcionária pública, RG: 592.879 2ª via, órgão expedidor: DGPC/GO, CPF: 828.467.231-68, viúva, residente em Porangatu/GO, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com recursos

próprios e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com financiamento concedido pela CREDORA CAIXA. O referido é verdade e dou fé. A oficiala _____.

R-3-14832 - 16/10/2013 - Protocolo: 55630 - 16/10/2013

Pelo Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, acima descrito, a **COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: LIDIA ELIZARIA ROZENO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, servidor público estadual, RG: 387.170, órgão expedidor: SEJSP/TO, CPF: 893.917.991-91, divorciada, residente na Rua Pres. Juscelino Kibitschek, 2238 QD 235 L 1 Cs1, bairro Central, Gurupi/TO, alienou fiduciariamente o imóvel constante á favor da **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada em BRASILIA/DF, por sua agencia em Gurupi-TO, representada por seu procurador VANESSA MAGALHÃES DE ALENCAR COSTA, CPF nº 709.663.701-04, para garantia da **dívida de R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) calculados pelo Sistema De Amortização Constante Novo -SAC, com taxa anual de juros: nominal 9,0178%; efetiva 9,400%; os quais serão pagos em 420 parcelas mensais, com vencimento da primeira em 16/10/2013. O referido é verdade e dou fé. A oficiala _____.

AV-4-14832 - 16/10/2013 - Protocolo: 55630 - 16/10/2013

Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário (emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004) nº **1.4444.0401737-4 SÉRIE: 0913** aos 16/09/2013 em Gurupi-TO, na condição integral, tem como **Instituição CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sediada em Brasilia-DF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente Cédula, representada por Vanessa Magalhães de Alencar Costa, agencia de Gurupi-TO, **do imóvel constante da presente matrícula** vinculado ao crédito imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, a qual representa o valor do crédito de **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), tendo com data base 16/09/2013. O referido é verdade e dou fé. A oficiala _____.

AV-5-14832 - 16/10/2020 - Protocolo: 73422 - 14/09/2020

Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento nº 691/53323 - SREI-GO Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás, datado de 18 de Agosto de 2020, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGAD-GO** assinado por: **Gilberto Silva Nunes** - Responsável Envio/Apresentante, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar a devedora acima descrita **no R.03**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 05/10/2020 às 15:39h, 06/10/2020 às 15:01h e aos 07/10/2020 às 16:30h, estando no endereço da **Intimação da Devedora Fiduciante: R. Guapeva nr. 0 Qd. 26 Lt. 14, Residencial Marlene Vaz, Porangatu-GO**, não foi possível encontrar a devedora: **LIDIA ELIZARIA ROZENO DE ALMEIDA**, estando o imóvel indicado fechado e os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322010163591109640006, Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322010163602716040018, Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322010163602716040019, Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322010163602716040020, Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322010165165910740002. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, G. R. S.

AV-6-14832 - 07/10/2022 - Protocolo: 80117 - 14/09/2022

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 14920/2022 - CESAV-BU - Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, aos 05 de Setembro de 2022, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **Cartório de Registro de Imóveis** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.03**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 21/09/2022 às 16:11h, 22/09/2022 às 09:58h e aos 23/09/2022 às 15:01h, estando no endereço

da **Intimação da Devedora Fiduciante**: Rua Guapeva Qd. 26, Lt. 14, Residencial Marlene Vaz, Porangatu-GO, não foi possível encontrar a devedora: **LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA**, estando o imóvel fechado todas as vezes sem indicio de moradores e a devedora em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$442,14; FUNDESP: R\$44,20; FUNEMP: R\$13,26; FUNCOMP: R\$13,26; OAB: R\$8,84; FUNPROGE: R\$8,84; FUNDEPEG: R\$5,55; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$22,11, Valor Total: R\$558,20. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322210076041026940009, 02322210076041026940010, 02322210076041026940011. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, A.C.S.

AV-7-14832 - 16/08/2023 - Protocolo: 82537 - 23/06/2023

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 41603/2023 - CESAV/BU - Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência - Bauru/SP, datado de 22 de Junho de 2023, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGAD/GO**, devidamente recebido neste **Cartório de Registro de Imóveis** com a **FINALIDADE** de Intimar os devedores acima descritos **no R.03**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 17/07/2023 às 10:42h, estando no endereço da **Intimação dos Devedores Fiduciantes**: Rua 16, Qd. 11 Lt. 11, Setor Aeroporto, Zona Urbana, Porangatu-GO, não foi possível encontrar os devedores: Rua Guapeva Qd. 26, Lt. 14, Residencial Marlene Vaz, Porangatu-GO, não foi possível encontrar a devedora: **LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA**, estando o imóvel fechado todas as vezes com indicio de moradores e a devedora em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$452,10; FUNDESP: R\$45,20; FUNEMP: R\$13,56; FUNCOMP: R\$13,56; OAB: R\$9,04; FUNPROGE: R\$9,04; FUNDEPEG: R\$5,67; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$22,61, Valor Total: R\$570,78. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322308163931426940000, 02322308163931426940001, 02322308163931426940002. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____, G.R.S.

AV-8-14832 - 11/10/2024 - Protocolo: 86709 - 13/09/2024

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 199006/2024 - CESAV-BU - Central Nacional de Suporte à Adimplência, aos 11 de Setembro de 2024, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.03** para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante**: Rua Guepava, Quadra 26, Lote 14, Residencial Marlene Vaz, Porangatu GO, 1ª tentativa no dia 20/09/2024 às 16:41hs no local encontra-se somente o lote sem imóvel algum, pedi informações aos vizinhos eles não quiseram se identificar mas informaram que não conhecem a senhora LIDIA ELIZIARIA. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2238, Quadra 235, Lote 1, Casa 01, Bairro das Bandeiras, Gurupi/TO, no dia 20/09/2024 às 17:04hs Enviamos a Carta Convite via Correios para que a senhora LIDIA ELIZIARIA entrasse em contato com o Cartório, a mesma foi devolvida, os Correios nos informou que não localizaram o endereço de entrega, não sendo possível encontrar o devedor: **LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA**, estando em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$301,40; FUNDESP: R\$30,14; FUNEMP: R\$9,04; FUNCOMP: R\$9,04; OAB: R\$6,03; FUNPROGE: R\$6,03; FUNDEPEG: R\$3,77; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$15,07, Valor Total: R\$380,52. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322410115142826940001, 02322410115142826940002. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substituta _____, A.C.S.

AV-9-14832 - 10/06/2025 - Protocolo: 88798 - 17/04/2025

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 62406/2025 - CESAV-BU - Central Nacional de Suporte à Adimplência, aos 16 de Abril de 2025, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar a devedora acima descrito no R.03 para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis.

Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, estando no endereço da Intimação da Devedora Fiduciante: **Lote número 14 (quatorze) de terreno da Quadra número 26 (vinte e seis), á Rua Guapeva, esquina com a Rua Buriti, Loteamento Residencial Marlene Vaz, Porangatu GO,** 1ª tentativa no dia 23/04/2025 às 09:10hs devedora não localizada por inexistência do imóvel, com a qualificação passada; 2ª tentativa no dia 24/04/2025 às 13:55hs devedora não localizada por inexistência do imóvel; 3ª tentativa no dia 25/04/2025 às 16:23hs devedora não localizada por inexistência do imóvel, estando em local incerto e desconhecido ; **Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 2238, Quadra 235, Lote 1, Casa 1, Jardim das Bandeiras, Gurupi-TO,** Conforme Certidão emitida pelo Tabelionato de Protesto de Títulos de Gurupi e Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos-TO, Certidão de Registro do Pedido, Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, diligenciei no endereço acima nos dias 26/05/2025 às 10h28min, 27/05/2025 às 9h20min, 28/05/2025 às 15h10min, onde deixei de notificar o (a) Sr.(a). Lidia Eliziaria Roseno de Almeida pois o (a) mesmo (a) estava ausente, sendo assim devolvo a presente notificação. Emolumentos: R\$0,00; FUNDESP: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; OAB: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00, Valor Total: R\$0,00. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322506105830929700002,02322506105830929700003,02322506105830929700004, 02322506105830929700005,02322506105830929700006,02322506105830929700007.Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substituta _____ . A.C.S.

R-10-14832 - 15/01/2026 - Protocolo: 91350 - 15/01/2026

CONSOLIDAÇÃO: Procede-se o presente registro nos termos do Requerimento, datado de 12 de Dezembro de 2025, **para constar a Consolidação do imóvel constante da presente matrícula em favor da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu bastante procurador: **MILTON FONTANA**, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado aos 17/04/2025, sob o Livro 3623-P, às Folhas 200, Prot.: 062566, oriundo da Procuração Pública lavrada aos 27/03/2025, sob o Livro 3621-P, às Folhas 100, Prot.: 462390, ambas do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº1.4444.0401737-4 datado de 16/09/2013, devidamente registrado sob o R.03 supra; **em desfavor da Devedora Fiduciante: LIDIA ELIZARIA ROZENO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, servidor público estadual, RG: 387.170, órgão expedidor: SEJSP/TO, CPF: 893.917.991-91, divorciada, residente na Rua Pres. Juscelino Kubitschek, 2238 QD 235 L 1 Cs1, bairro Central, Gurupi/TO. No valor de avaliação de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Foram apresentadas: Certidão Negativa Municipal; Certidão do Meio Ambiente; Certidão Negativa de Débitos Federais; e Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Foi pago o ITBI, conforme Guia de Informação de ITBI nº 684/2024, DUAM nº 1675791, no valor de R\$1.620,00, sobre o valor de R\$54.000,00, aos 30/08/2024. Emolumentos: R\$923,29; FUNDESP: R\$92,31; FUNEMP: R\$27,70; FUNCOMP: R\$55,39; OAB: R\$18,45; FUNPROGE: R\$18,45; FUNDEPEG: R\$11,60; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$46,16; Valor Total: R\$1.193,35. Poder Judiciário do Estado de Goiás.Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601155216425540000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substituta _____ A.C.S.

Emolumentos: R\$92,79; FUNDESP: R\$9,28; FUNEMP: R\$2,78; FUNCOMP: R\$5,57; OAB: R\$1,85; FUNPROGE: R\$1,85; FUNDEPEG: R\$1,17; Fiscalização Judiciária: R\$19,17; ISS: R\$4,64; Valor Total: **R\$139,10**

O referido é verdade e dou fé.
Porangatu, 15 de janeiro de 2026.

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601123976126800032.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601124042526810123.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601124042526810124.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601124042526810125.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601124042526810126.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601124042526810127.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601124042526810128.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601124046826820015.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>

